ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 683/89, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 641/89, de 14 de agosto de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica **revogada** a Lei nº 641/89, de 14 de agosto de 1989, que autoriza o pagamento para efeito de desapropriação, da quadra nº 37, com a área superficial de 11.200m2 de propriedade da Sra. **ALTA**MIRA SALVINA DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em de dezembro de 1989.

Jaime Nunes Borges
Maria Luzia de Moraes.